



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 113, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre progressão horizontal na carreira do magistério conforme Lei nº 524, de 13 de maio de 2010, e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e,

CONSIDERANDO que o art. 32, da Lei Municipal nº 524/2010, possibilita a progressão horizontal na carreira, ou seja, a passagem dos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional do Magistério de uma Classe para outra, dentro do mesmo nível, e ocorre mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho, com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação;

CONSIDERANDO os artigos 56 a 58, da Lei Municipal nº 524, de 13 de maio de 2010, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo e carreira da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, regulamenta a promoção por capacitação em serviço;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, formulado pela servidora, visando sua promoção por capacitação em serviço;

CONSIDERANDO que a referida servidora comprova a participação nos programas de formação e/ou qualificação profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a progressão horizontal na carreira da servidora efetiva abaixo relacionada, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 524/2010:

NOME	CPF	% DE CAPACITAÇÃO
Maria José de Souza Santana Soares	027.368.625-97	7,5%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em
09 de abril de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração